



ATA N.º 1

No dia um de julho de dois mil e vinte, reuniu, pelas dez horas nas instalações do Centro Hospitalar do Oeste – Unidade de Torres Vedras, o júri do Concurso para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de Assistente Operacional – Serviços Hoteleiros, do Centro Hospitalar do Oeste, EPE, estando presentes: -----

Ana Isabel Fernandes Pires, Técnico Superior, presidente -----

Maria de Fátima Gomes Lopes Amorim, Encarregada Geral Operacional, 1.º vogal efetivo -----

Luísa Isabel Noivo Franco, Encarregada Operacional, 2.º vogal efetivo -----

A presente reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos a definição dos métodos de seleção e fixação dos parâmetros de avaliação. -----

O júri definiu como métodos de seleção a utilizar a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de seleção (EPS). A classificação final (CF) é expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, arredondada até às centésimas, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + 2 \times EPS) / 3$$

O processo de seleção decorrerá em duas fases consecutivas: -----

• Primeira fase: Avaliação Curricular (AC) a todos os candidatos, em que serão consideradas as dimensões: Habilitações Literárias (HL), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP). -----

Para as Habilitações Literárias (HL), será considerado: -----

--Habilitação mínima obrigatória para o grupo etário, reconhecida em território nacional: 15 pontos; -----

--12.º ano de escolaridade: 20 pontos. -----

Para a Formação Profissional (FP), será considerado: -----

--Sem qualificações profissionais: 10 pontos; -----

--Ações de formação e aperfeiçoamento profissional em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função (na área da saúde): acresce 1 ponto por cada ação de formação com duração igual ou superior a 7 horas até ao limite de 5 pontos. -----

Sempre que os certificados comprovativos da formação não indiquem o número de horas, por cada dia completo de formação, serão consideradas 7 horas. -----

Para a Experiência Profissional (EP), será valorizada a experiência profissional em áreas de saúde: -----

- Sem experiência profissional na área da saúde: 8 pontos; -----
- De um (1) a seis (6) meses de experiência profissional na área da saúde: 12 pontos; -----
- Mais de seis (6) meses e até doze (12) meses de experiência: 16 pontos; -----
- Mais de doze (12) meses de experiência: 20 pontos. -----

A Avaliação Curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:  $(HL + FP + EP) / 3$  -----

• Segunda fase: Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar as competências para o desempenho da função. Os parâmetros de avaliação da EPS são: Experiência Profissional (EP), Conhecimento e Formação para o Exercício da Função (CFEF), Atitude e Motivação (AM), Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEFV), Capacidade de Análise e Sentido Crítico (CASC). -----

Experiência Profissional (EP): avalia o nível, utilidade e adequação da experiência profissional para o exercício da função de Assistente Operacional. -----

Conhecimento e Formação para o Exercício da Função (CFEF): avalia o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos/formações profissionais demonstrados para o exercício da função de Assistente Operacional. -----

Atitude e Motivação (AM): avalia o comportamento em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, objetivos profissionais, apresentação e autoconfiança. -----

Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEFV): avalia a coerência e clareza do discurso, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas. -----

Capacidade de Análise e Sentido Crítico (CASC): avalia o interesse manifestado pelas situações, o sentido de prioridade nas respostas, o sentido lógico bem como a argumentação demonstrados. -----

Para a avaliação e valoração dos cinco (5) parâmetros de avaliação de EPS, serão utilizados cinco níveis conforme a grelha seguinte: -----

Níveis	Classificação Qualitativa	Pontuação Atribuída
1	Insuficiente	4 valores
2	Reduzido	8 valores
3	Suficiente	12 valores
4	Bom	16 valores
5	Elevado	20 valores



A classificação da Entrevista Profissional de Seleção resultará da aplicação da seguinte fórmula:  
(EP + CF + AM + CEFV + CASC) / 5. -----

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma classificação inferior a inferior a nove e meio (9,5) valores, em qualquer um dos métodos de seleção acima descritos, não lhes sendo neste caso aplicado o método de avaliação seguinte. -----

Em caso de igualdade na classificação final, e para efeitos de ordenação, o critério de desempate a aplicar é o de maior classificação na EPS. Mantendo-se a igualdade, serão valorizados, por ordem decrescente, os critérios de maior pontuação na experiência profissional, na formação profissional e na formação académica. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos elementos do júri. -----

O Presidente do Júri

(Ana Isabel Fernandes Pires)

O 1º. Vogal efetivo

(Maria de Fátima Gomes Lopes Amorim)

O 2º. Vogal efetivo

(Luísa Isabel Noivo Franco)